



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE SÃO LUÍS DO CURU

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES Nº _____ / 2021

O Órgão do Ministério Público do Estado do Ceará funcionando em São Luis do Curu (doravante denominado Cessionário) e esta Prefeitura Municipal (doravante denominada cedente), em atenção ao interesse público, firmam o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cedente disponibilizará ao Cessionário os seguintes servidores que irão trabalhar na Promotoria de Justiça de São Luis do Curu, devido a carência, por parte do Cessionário, de servidores próprios que possam ser imediatamente lotados nesta Comarca – tudo com base no bem comum local à população deste Município:

1. Contratados:

- 1.1 LEONEIDA FREITAS DE ANDRADE;
- 1.2 MARCOS ROGÉRIO GOMES DE SOUSA;

2. Efetivas:

- 2.1 MARIA IRENE TEIXEIRA BARBOSA

CLÁUSULA SEGUNDA – O Cessionário, por meio do chefe imediato dos referidos servidores – o qual será o supervisor dos desempenho destes no local de lotação -, obriga-se a administrar o pessoal cedido, remetendo mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu a frequência mensal de cada servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – À Cedente caberá o pagamento das espécies remuneratórias e dos encargos trabalhistas dos servidores cedidos, os quais portanto, não terão vínculo empregatício com o Cessionário.


CLÁUSULA QUARTA – Este Termo de Cessão terá sua vigência de 01.01.2021 a 31.12.2024, devendo o Cessionário providenciar que a seu extrato seja dada a devida publicidade, para a produção de efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA QUINTA – A presente Cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por iniciativa por qualquer das partes, mediante comunicação prévia e escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de São Luis do Curu, Ceará para dirimir eventuais questões oriundas deste Termo de Cessão que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o fazem.

São Luis do Curu, 01 de janeiro de 2021



Edilson Lzaías de Jesus Júnior

Promotor de Justiça do Estado do Ceará

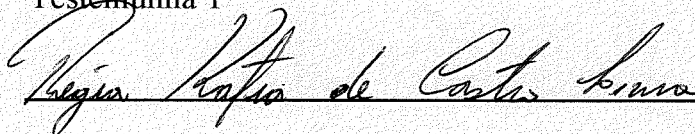
Atuando em São Luis do Curu



Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito Municipal de São Luis do Curu

Melene Severina Araújo - C10.335.503-08

Testemunha 1



Testemunha 2